



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 540/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
540	Aquisição de Material	3	30/06/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS		692/2022	
Local				
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.

Justificativa:

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Garantindo a proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019944	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.	PAR	100,00	72,80	7.280,00
				TOTAL	7.280,00
				TOTAL GERAL	7.280,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Compra/Serviço

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte deste Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço total
1		Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.	100 PARES	UDN	72,80	7.280,00
2						
3						
TOTAL						7.280,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Garantindo a proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
 Almox.edu@pmsas.pr.gov.br
 Telefone: 4635638003

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

“Não se aplica.”



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

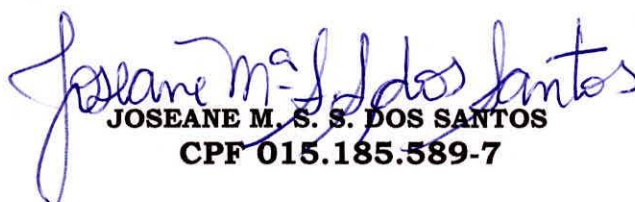
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08 de junho de 2022.


JOSEANE M. S. S. DOS SANTOS
CPF 015.185.589-7

LUIZA MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RUA: RUI BARBOSA N: 700

FONE: (46) 35632286 CEP: 85710-000

CNPJ: 3044406400001-42

SAPATO ANTIDERRAPANTE PRETO (SAPATÊNIS)

VALOR: 76,57 REAIS

LUIZA MARSANGO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.444.064/0001-42

Maicon S. dos Santos



GILBERTO ANTÔNIO HENZ E CIA LTDA

CNPJ: 05.326.443-0001-90

TITU'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVENIDA BRASIL, 1190 CENTRO

FONE: (46)3653-2425

ORÇAMENTO

RAZÃO: Município de Santo Antônio do Sudoeste - PRCNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR
1	Sapótenis antiderrapante	R\$ 114,84

05 326 443/0001 90

GILBERTO ANTONIO
HENZ E CIA LTDA.Av. Brasil, 1.190 Centro 85710 000
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.072.817/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBALAGENS LUPATINI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO LUIZ BOARETTO		NÚMERO 735	COMPLEMENTO : NUCLEO PROD.INDL. II; : ROD. BR 369 - KM 167;
CEP 85.818-635	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3220-3400/ (45) 3225-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **11:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.072.817/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO LUIZ BOARETTO		NÚMERO 735	COMPLEMENTO : NUCLEO PROD.INDL. II; : ROD. BR 369 - KM 167;
CEP 85.818-635	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3220-3400/ (45) 3225-2112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2022** às **11:38:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Os signatários deste instrumento:

1. **Sidnei Lupatini**, brasileiro, nascido em 06/05/1970, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 813.139.009-82, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.509.504-7/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lima nº 1.143, Bairro Região do Lago, CEP 85.816-460, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Oneida Lourdes Lupatini**, brasileira, nascida em 14/04/1949, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 768.301.879-15, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 930.149-6/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 2.161 – ap. 1.402, Centro, CEP 85.812-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, com sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0275689-4 em 23/06/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0001-28;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos, em todo o território nacional, passa, a partir da data de registro do presente instrumento, a ter o seguinte objeto social: Comércio

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para máquinas e aparelhos para uso agropecuário e industrial, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos; e Transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional.

2ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

1. **Sidnei Lupatini**, brasileiro, nascido em 06/05/1970, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 813.139.009-82, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.509.504-7/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lima nº 1.143, Bairro Região do Lago, CEP 85.816-460, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Oneida Lourdes Lupatini**, brasileira, nascida em 14/04/1949, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 768.301.879-15, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 930.149-6/Secretaria de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais nº 2.161 – ap. 1.402, Centro, CEP 85.812-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, com sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0275689-4 em 23/06/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0001-28.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Pedro Luiz Boaretto nº 735 – Núcleo de Produção Industrial II, Bairro Cataratas, CEP 85.818-635 (Rodovia BR 369 – Km 167), nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade mantém a seguinte filial:

- I. **Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.** – Filial com sede e foro na Rua Erechim nº 890, Centro, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.9.0127028-1 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.072.817/0002-09.
 - a. A filial iniciou suas atividades em 02/01/2012.
 - b. A filial dedica-se ao ramo de atividade a seguir: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados e Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria), em todo o território nacional.
 - c. Ficou destacado, para efeitos fiscais, um capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para esta filial.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio atacadista e varejista de embalagens plásticas, embalagens de papel e alumínio; produtos de limpeza; gêneros alimentícios enlatados; Cursos culinários (chocolates, doces, panificação, confeitaria); Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, peças e acessórios para máquinas e aparelhos para uso agropecuário e industrial, peças e acessórios para bicicletas, lubrificantes, artigos pneumáticos e câmaras-de-ar, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, cintos, malas, artigos de viagem, artigos de escritório e papelaria, material elétrico, joias, semijoias, relógios, bijuterias, ferragens, ferramentas, utensílios de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos; e Transporte rodoviário de cargas, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 124.500 (cento e vinte e quatro mil e quinhentas) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Sidnei Lupatini	99,00	123.255	123.255,00
Oneida Lourdes Lupatini	1,00	1.245	1.245,00
Total do Capital Social	100,00	124.500	124.500,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª**CAPÍTULO III**

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanece a cargo do sócio **Sidnei Lupatini**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28

NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "*pro-labore*".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Décima Quinta Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Comércio de Embalagens Lupatini Ltda.

CNPJ/MF nº 85.072.817/0001-28


NIRE nº 41.2.0275689-4

15ª

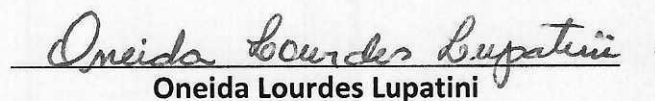
19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 16 de agosto de 2021



Sidnei Lupatini



Oneida Lourdes Lupatini



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 018898, expedida em 12/01/2009, inscrito no CPF nº 27470962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
27470962972	018898	NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 09:31 SOB Nº 20215228502.
PROTOCOLO: 215228502 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107481233. CNPJ DA SEDE: 85072817000128.
NIRE: 41202756894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026773826-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.072.817/0001-28**

Nome: **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ: 85.072.817/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:03 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **C7B2.13E5.C829.4AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 74308/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	86746	
Nome/Razão:	COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	
CNPJ/CPF:	85.072.817/0001-28	
Endereço:	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 12345	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-160
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	86746
Nome/Razão:	COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ/CPF:	85.072.817/0001-28

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 18 de maio de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.072.817/0001-28

Certidão nº: 15728728/2022

Expedição: 17/05/2022, às 11:35:12

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.072.817/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686807861

PR

NOME
SIDNEI LUPATINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3509504-7 SESP PR

CPF
813.139.009-82

DATA NASCIMENTO
06/05/1970

FILIAÇÃO
SEDENEI JOAO LUPATINI

ONEIDA LOURDES LUPATINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
02945804147

VALIDADE
22/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/05/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

63345784949
PR914651219

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686807861

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.072.817/0001-28

Razão Social: COM EMBALAGENS LUPATINI LTDA

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 1159 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85802-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202323946563416

Informação obtida em 17/05/2022 11:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte., ao custo máximo de **R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1400	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1550	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/06/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**, inscrita sob CNPJ **85.072.817/0001-28** para **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **COMÉRCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**, sob nº CNPJ: 85.072.817/0001-28 cotou o valor de R\$ 7.280,00 a empresa **GILBERTO ANTÔNIO HENZ E CIA LTDA**, sob nº CNPJ: 75.927.582/0001-55 cotou o valor de R\$11.484,00 e a empresa **LUISA MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sob nº CNPJ: 30.444.064/0001-42 cotou o valor de R\$7.657,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA** para **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s**, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte, ao custo máximo de **R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/06/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2022
PROCESSO Nº 693/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA	85.072.817/0001-28	SIDNEI LUPATINI	ADMINISTRADOR	813.139.009-82	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Garantindo a proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1400	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1550	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.072.817/0001-28, estabelecida na R PEDRO LUIZ BOARETTO, 735 : NUCLEO PROD.INDL. II; : ROD. BR 369 - - CEP: 85818635 - BAIRRO: CATARATAS CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/06/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORETEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 61/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATADO: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA.

COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
TOTAL								7.280,00

VALOR TOTAL R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

DATA: 30/06/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
TOTAL								7.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ZOE SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
TOTAL								8.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CF3DEF5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
TOTAL								7.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1FF9E476

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico, conforme quantidades e especificações descritas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SHOW PIROTÉCNICO -02 TORTA 100 TUBOS 20MM - EFEITO LEQUE -02 LEQUE 120 TUBOS 20MM – CORES -02 TORTA 200TB 1 “ RETA. LEQUE E Z -01 TORTA 100TB 30MM EFEITO RETO -04 TORTA 25 TB 1.5” – EFEITO RETO -01 TORTA 150 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA -01 TORTA 300 TB 3/4 – EFEITO METRALHADORA -01 TORTA 100TB 30MM – EFEITO Z -50 MORTEIRO 3” – CORES VARIADAS -30 MORTEIRO 4” – CORES VARIADAS -10 MORTEIRO 5” – CORES VARIADAS -20 CANDELA 1.2 CORES VARIADAS			SERV	1,00	15.900,00	15.900,00
TOTAL								15.900,00

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - Processo nº 581/2022
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.	R\$ 386.391,55 (Trezentos oitenta e seis mil trezentos noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de junho de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI -- Presidente da Comissão de Licitações
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO – Secretário. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o Município de Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTO S LTDA	1	1	RETROESCAVADEIRA Motor ultima série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	JCB	1,00	427.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 22/2022**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,
CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PEDAGOGIA – 30 HORAS

Class.	Nome	Curso	Nota
5º	Sonia Carla Ferrarini	Pedagogia	9,4

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>
- Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
- Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
- Unidade de Pato Branco;
- Criar uma senha;
- Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:

DIA: 04/07/2022 das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.

b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requiera formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 01 de julho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Embalagem em papel para medicamentos, não reciclável, abertura superior sem alças, cor branca, medidas: aberto 16 cm de largura x 23 cm de altura, fechado 10 cm de largura x 23 cm altura.			UN	20.000,00	0,10	2.000,00
1	2	Sacola plástica com alça camiseta cor branca, personalizada em 1 cor, (arte a ser definida pela Secretaria de Saúde, peso suportado até 1kg, biodegradável, não reciclada, medidas 30x40 (larg. x alt.).			UN	50.000,00	0,13	6.500,00
TOTAL								8.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.			PAR	100,00	72,80	7.280,00
TOTAL								7.280,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo paranacidade e o Município de Santo Antonio do Sudoeste

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RETROESCAVADEIRA Motor ultima série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	JCB	3CX	UN	1,00	427.000,00	427.000,00
TOTAL								427.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 - Processo nº 577/2022
OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DESENGAÇADEIRA Em aço inox, excovado, capacidade acima de 3.000 kg por hora, motor bifásico de 2cv, alimentador em caracol, separação do grão do engaço, 1 espigão com padovan, 1 borracha padovan, 4 rodas para locomoção	AGM	DS	UN	1,00	26.550,00	26.550,00
TOTAL								26.550,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de junho de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 194/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.072.817/0001-28, estabelecida na R PEDRO LUIZ BOARETTO, 735 : NUCLEO PROD.INDL. II; : ROD. BR 369 - - CEP: 85818635 - BAIRRO: CATARATAS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19944	Calçado em EVA, modelo sapatênis na cor preto.		PAR	100,00	72,80	7.280,00
TOTAL								7.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 061/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 061/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1400	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n° 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 061/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUIREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de junho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ Nº: 85.072.817/0001-28
SIDNEI LUPATINI
CPF Nº: 813.139.009-82

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022

Processo dispensa nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA

CNPJ Nº 85.072.817/0001-28

Representante: SIDNEI LUPATINI

CPF nº 813.139.009-82

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0D4EDF5A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 148/2019 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 148/2019

Processo inexistência nº 18/2019
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para
regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota
municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO
DETRAN - EIRELI;
VIGÊNCIA: 08/07/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 42.907,80
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU DENING -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:36FA65B9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022
Processo dispensa nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. ME
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para
atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4EF882A8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022
Processo dispensa nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI
LTDA

CNPJ Nº 85.072.817/0001-28
Representante: SIDNEI LUPATINI
CPF nº 813.139.009-82
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's,
a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para
atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:97B19AEC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ Nº 25.462.154/0001-26
Representante: ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
CPF nº 010.080.749-69
OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do
município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de
Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e
Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:232C95CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2022
Processo dispensa nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ Nº 03.339.699/0001-07
Representante: VALMIR MARIO DARIVA
CPF nº 554.363.669-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de
fogos de artifícios, montagem e execução de show pirotécnico,
conforme quantidades e especificações descritas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/06/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:108FAFFE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 3.066,00
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
Pregão nº 49/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;
VIGÊNCIA: 15/07/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 24.730,00
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020
Pregão nº 49/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, alinhamento, balanceamento e geometria, recapagens e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME;
VIGÊNCIA: 15/07/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 342.244,00
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDRO LUIZ SCOPEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
Tomada de preços nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 30/06/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 90.169,40
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
Processo inexigibilidade nº 18/2019
OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI;
VIGÊNCIA: 08/07/2023
VALOR RENOVADO: R\$ 42.907,80
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ Nº 27.943.728/0001-03
Representante: OTAVIO SANDRI LAMAS
CPF nº 089.006.629-96
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.
VALOR TOTAL: R\$ 386.391,55 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.462.154/0001-26
Representante: ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
CPF nº 010.080.749-69
OBJETO: Aquisição de desengaçadeira para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 26.550,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2022
Processo dispensa nº 059/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de embalagens para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0194/2022 - Processo dispensa nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE EMBALAGENS LUPATINI LTDA
CNPJ Nº 85.072.817/0001-28
Representante: SIDNEI LUPATINI - CPF nº 813.139.009-82
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/06/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quedas de Energia?

Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO

OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5ioRzMRzjqACSqorXyNdQMmpjXG4esCyqbEQp78Hg/viewform?usp=sf_link

OS DADOS LEVANTADOS SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA ELÉTRICA DA AMSOP PARA SOLICITAR MELHORIAS E INVESTIMENTOS DA COPEL NA REGIÃO SUDOESTE




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	693
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI´s, a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas para atender as necessidades das unidades escolares, que pertencem a Secretaria de Educação ,Cultura e Esporte.
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.280,00
Data Publicação Termo ratificação	30/06/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir